



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

Secretaria da Administração

**EDITAL DE MATRICULAS E REMATRICULAS Nº 01/2024**

**Procede a chamada para inscrição da Matrícula e Rematrícula para a Educação Infantil (Creche, Creche Integral), Pré-Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano e 1º e 2º ano em Tempo Integral.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal e artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e estudantes em idade escolar, para ingresso na Educação Infantil (Creche, Creche Integral), Pré Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 1º e 2º ano Integral, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2025, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, bem como na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima conforme calendário abaixo:

	<b>Período</b>
Matrículas para alunos novos	01 de novembro à 30 de novembro de 2024
Rematrículas	01 de novembro à 30 de novembro de 2024

**1 - DAS INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVOS:**

**1.1. Período de inscrição Matrícula e Rematrícula:**

**1.1.1.** De 01/11/2024 até 30/11/2024, das 8h às 12h e 13h às 17h – de segunda a sexta-feira

**1.2. Local da inscrição e Matrícula:**

**1.2.1. Educação Infantil (Creche, Creche Integral)-Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.**

**1.2.2. Pré-Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 1º e 2º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti**

**1.3. Documentos da inscrição e Matrícula-**

**1.3.1.** A inscrição para Matrícula será realizada mediante apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

- ⇒ Cópia da certidão de nascimento e ou RG do aluno(a)
- ⇒ Cópia do CPF do aluno (a)
- ⇒ Cópia do comprovante de residência em Centenário
- ⇒ Cópia do cartão do SUS;



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**  
Secretaria da Administração

- ⇒ Cópia do CPF e RG dos responsáveis
- ⇒ Atestado da Carteira de Vacinação atualizada, emitida pela UBS de Centenário

**1.3.2** A homologação das Matrículas, ocorrerá mediante a comprovação da entrega de toda documentação exigida. Se verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a inscrição será cancelada.

## **2 - DAS VAGAS:**

### **2.1 - Oferta de vagas:**

**2.1.1.** A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e observando o limite máximo de crianças para cada turma, de acordo com a legislação prevista na Resolução CME nº 02/2024.

## **3 - DA MATRÍCULA DOS ALUNOS NOVOS**

### **3.1. Período:**

**3.1.1.** De 01/11/2024 até 30/11/2024, das **8h às 12h e 13h às 17h** – de segunda à sexta-feira.

### **3.2. Local para Matrícula**

**3.2.1. Educação Infantil** (Creche, Creche Integral) Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

**3.2.2. Pré-Escola**(Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral) e **Ensino Fundamental** do 1º ao 5º ano, 1º e 2º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti

**3.2.3.** A matrícula de alunos novos somente pode ser efetivada se realizada pelo responsável legal do menor.

**3.2.4.** Caso haja desistência ou não aceitação da vaga no turno ofertado de 0 à 3 anos, os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Desistência de Vaga disponível na Secretaria Municipal de Educação.

## **4. DA LISTA DE ESPERA**

**4.1.1.** No município de Centenário não existe lista de espera, pois as vagas estão disponíveis nos estabelecimentos de ensino municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO**

Secretaria da Administração

**4.1.2.** Para os pais e/ou responsáveis que não realizaram a inscrição em tempo hábil, as mesmas serão reabertas a partir de 06/01/2025 à 31/01/2025.

#### **4 - DA REMATRÍCULA:**

##### **4.1. Período:**

**4.1.1.** De 01/11/2024 à 30/11/2024, das **8h às 12h e 13h às 17h** – de segunda a sexta-feira.

##### **4.2. Local:**

**4.2.1. Educação Infantil** (Creche, Creche Integral)-Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

**4.2.2. Pré-Escola** (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), **Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**, 1º e 2º ano em Tempo Integral-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima -Linha Menegatti

**4.3. Os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando as aulas neste ano letivo de 2024 deverão efetuar matrícula para o ano letivo 2025.**

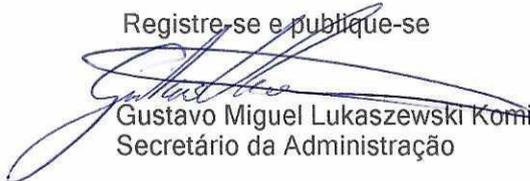
**4.3.1.** Todos os alunos que estão efetivamente matriculados e frequentando o ano letivo de 2024, a rede municipal de ensino, têm direito à matrícula, priorizando o turno em que o aluno está frequentando atualmente.

**4.3.2.** Os dados dos alunos devem ser atualizados nesta oportunidade com a presença da mãe, do pai ou de um responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário-RS , 21 de outubro de 2024.

  
GENOIR MARCOS FLOREK.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

  
Gustavo Miguel Lukaszewski Kominkiewicz  
Secretário da Administração